

DECRETO Nº 168/2023
De 14 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, I, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar pelo provável excesso de arrecadação da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, da fonte 1.501.0000.1000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4
Unidade	Departamento de Estradas de Rodagem	2
Função	Transporte	26
Sub-função	Transporte Rodoviário	782
Programa	Melhoria na Malha Rodoviária	15
Atividade	Manutenção e Melhoria na Malha Rodoviária	2027
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(27)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	1.501.000.1000 – Recursos ordinários
Valor Total R\$:		100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos.1.501.0000.1000 – recursos ordinários.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 14 de novembro de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se